

## REGULAMENTO

### Projetos de Ignição e Provas de Conceito

#### INTRODUÇÃO

O Politécnico de Coimbra, através da sua unidade orgânica INOPOL Academia de Empreendedorismo, promove o Concurso de Projetos de Ignição e Provas de Conceito INOV+ que visa identificar e estimular a valorização de projetos de I&D em estágio translacional, com resultados promissores e potencial de inovação, que precisam de mais validação/prova de conceito que lhes permita atingir os níveis 4 ou 5 na escala “*Technology Readiness Levels*”.

Este concurso é uma das ações do projeto INOV+ - Ecosistema de Inovação Inteligente da Região Centro, cofinanciado pelo CENTRO 2020, através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, que tem como missão consolidar um Ecosistema de Inovação Inteligente, aberto e inclusivo, incorporando uma oferta completa de recursos, infraestruturas e dinâmicas, com apostas transversais e sectorialmente orientadas, contribuindo assim para a sustentabilidade e competitividade da Região Centro.

Promovido por 19 Instituições de Ensino Superior Universitário e Politécnico, Centros de Valorização e Transferência de Tecnologia, Centros Tecnológicos e Parques de Ciência e Tecnologia da Região Centro, o INOV+ tem como objetivo central sensibilizar estudantes, investigadores e empreendedores para o desenvolvimento de projetos semente e spinoffs, em áreas estratégicas para a Região Centro e devidamente alinhadas com a Estratégia de Especialização Inteligente preconizada para a mesma (RIS 3 Centro), com vista à transformação de ideias inovadoras em iniciativas empresariais, devendo, assim, incluir atividades de espectro diverso.

Neste contexto, o presente Concurso de Projetos de Ignição e Provas de Conceito INOV+ visa apoiar os projetos de docentes e investigadores do Politécnico de Coimbra a avançar no caminho translacional para estágios de desenvolvimento robustos o suficiente para que possam ser alvo de proteção da Propriedade Intelectual e/ou serem contratados em atividades com a indústria e/ou investidores, incluindo o licenciamento ou a constituição de uma *spinoff* de base tecnológica num prazo de 1 a 2 anos.

O presente Regulamento consagra os termos e as condições da participação no Concurso de Projetos de Ignição e Provas de Conceito INOV+, promovido pelo Politécnico de Coimbra, de acordo com os artigos seguintes:

#### Artigo 1º Objeto

1. O Concurso de Projetos de Ignição e Provas de Conceito INOV+ visa incentivar e estimular docentes e investigadores que desenvolveram projetos de I&D+I a explorarem o seu potencial comercial.
2. A disponibilização de apoio ao desenvolvimento de Projetos de Ignição e Provas de Conceito tem como principais objetivos:
  - Estimular a comunidade de docentes e investigadores das entidades parceiras do INOV+ a transformar ideias inovadoras em potenciais aplicações economicamente viáveis, com base em resultados de projetos de I&D+I em curso, através de apoio ao desenvolvimento e maturação de ideias de projetos piloto (<= TRL2);
  - Apoiar o desenvolvimento de projetos exploratórios de soluções teste e/ou prototipagem de produtos ou serviços resultantes de investigação científica;

- Incentivar os docentes e investigadores das entidades parceiras do INOVC+ que desenvolvem projetos de I&D+I a explorarem, numa fase preliminar, o seu potencial comercial, investindo na validação da sua aplicabilidade técnica e económica, através de apoio para o desenvolvimento de provas de conceito, em projetos demonstradores e de experimentação prática ( $\geq$  TRL3);
- Incrementar a transferência de tecnologia e o conhecimento entre as entidades do sistema de I&D+I e o tecido empresarial envolvente.

### Artigo 2º Destinatários elegíveis

1. Podem candidatar-se ao presente Concurso de Projetos de Ignição e Provas de Conceito INOVC+, individualmente ou em parceria, todos os docentes e investigadores que desenvolvem atividades de investigação em entidades ligadas ao Politécnico de Coimbra ou a unidades associadas ou participadas por este.
2. Co-investigadores de outras organizações podem ser adicionados à candidatura nos casos em que tais co-investigadores já compartilham a propriedade de resultados anteriores, ou que concordam em partilhar ou atribuir futuros direitos de Propriedade Intelectual gerada no âmbito do projeto ao Politécnico de Coimbra, conforme aplicável.
3. Nos casos previstos no número anterior, a propriedade conjunta ou acordo similar deverá estar em vigor, ou pelo menos os termos e condições mínimas para a propriedade conjunta devem ser acordados previamente entre as instituições.
4. Nos casos previstos no número 2 do presente artigo, esses co-investigadores de outras organizações só podem realizar até 10% do projeto.
5. No caso de investigador(es) Post-Doc como promotor(es) principal(ais), é obrigatório que a respetiva Propriedade Intelectual esteja em conformidade com as regras internas do Instituto Politécnico de Coimbra.

### Artigo 3º Elegibilidade dos projetos

1. No âmbito do Concurso de Projetos de Ignição e Provas de Conceito INOVC+, o Politécnico de Coimbra atribuirá apoio financeiro a projetos que:
  - visem a elaboração de testes ou prototipagem de produtos ou serviços resultantes de investigação científica, com vista à valorização comercial de resultados de investigação;
  - proponham soluções inovadoras;
  - promovam a divulgação científica, participação e compromisso público;
  - já demonstraram resultados bem-sucedidos em termos de I&D, mas precisam de validação adicional;
  - progrediram além do estágio em que as oportunidades de financiamento de I&D normalmente estão disponíveis, e é improvável que o capital da indústria ou de um investidor seja garantido nesse estágio.
2. Os projetos a desenvolver terão que ser realizados até 30 de junho de 2023, em instalações e com recursos pertencentes ao Politécnico de Coimbra e ter uma duração mínima de seis meses.
3. No âmbito do presente Concurso de Projetos de Ignição e Provas de Conceito INOVC+, NÃO são elegíveis para apoio os projetos que:
  - em sede de candidatura, não demonstrem de forma evidente e inequívoca a sua aplicabilidade comercial;
  - sejam limitados a abordagens existentes ou tradicionais que não enformem uma clara vantagem competitiva a nível global;

- se proponham desenvolver pesquisas básicas, gerar modelos, novos projetos ou avaliar a viabilidade de um projeto de I&D;
- possuam financiamento prévio de qualquer outra fonte de financiamento, incluindo, patrocínio da indústria, um parceiro de investimento ou apoio e incentivos à I&D, a menos que esses fundos sejam dedicados para complementar o desenvolvimento dos Projetos de Ignição e/ou Provas de Conceito.

### Artigo 4º

#### Requisitos da Propriedade Intelectual

1. Toda a Propriedade Intelectual gerada no âmbito da execução das candidaturas apresentadas pertence ao Politécnico de Coimbra e deve estar disponível para licenciamento, ou seja, não onerada por quaisquer obrigações anteriores, como licença existente, acordo de pesquisa, colaboração contínua com um parceiro industrial, negociação de licenciamento em curso ou contrato de consultoria.
2. Em alternativa, nos casos em que a Propriedade Intelectual é de propriedade conjunta com outra instituição, a propriedade conjunta, ou acordo similar, tem de estar em vigor e o Politécnico de Coimbra assumirá a liderança na comercialização da tecnologia.
3. Nos casos em que a Propriedade Intelectual é de propriedade conjunta com outra instituição, deve ser previamente formulado um Acordo de Partilha de Resultados, de acordo com o Regulamento de Propriedade Intelectual do Politécnico de Coimbra.
4. Qualquer nova propriedade intelectual desenvolvida como parte do presente concurso e do projeto INOV+ em termos gerais, deve ser atribuível às entidades que contribuíram para a mesma.

### Artigo 5º

#### Candidaturas

1. A candidatura dos projetos a concurso deverá ser formalizada através de formulário próprio disponível on-line em <https://rb.gy/1tnbyy> e posteriormente submetida por correio eletrónico para o endereço [inopol.pi@ipc.pt](mailto:inopol.pi@ipc.pt).
2. Constituem o processo de candidatura, no mínimo, os seguintes documentos:
  - a. formulário de candidatura devidamente preenchido;
  - b. curriculum vitae de todos os promotores.
3. Deve ser indicado um(a) promotor(a) principal, que representará a equipa perante o Politécnico de Coimbra e o Júri.
4. Não há limite de candidatura por equipa e/ou grupo de investigação, apesar de apenas poder ser premiado um, e apenas um, projeto por equipa.
5. As candidaturas deverão ser subscritas por todos os proponentes, que assumirão assim responsabilidade conjunta pela candidatura.
6. As candidaturas serão consideradas aceites após o envio, por parte do Politécnico de Coimbra, de um email de confirmação da validação e aceitação das mesmas.

### Artigo 6º

#### Prazo de candidatura

1. A apresentação de candidatura decorre até às 23:59 horas do dia 30 de junho de 2022 (1.ª fase de candidaturas) e até às 23:59 horas do dia 30 de setembro de 2022 (2.ª fase de candidaturas).
2. As candidaturas enviadas fora dos prazos definidos no número anterior não serão admitidas.
3. Nos termos e para efeitos do disposto no número anterior, a data-limite será aferida pela hora de receção no correspondente servidor de e-mail.

## Artigo 7º Avaliação das candidaturas

1. As candidaturas ao Concurso de Projetos de Ignição e Provas de Conceito INOV+ serão objeto de análise prévia por uma Comissão Técnica, constituída por elementos do Politécnico de Coimbra, que verificará as condições formais de elegibilidade dos promotores e dos projetos.
2. Sempre que da análise formal do processo resulte o incumprimento das regras previstas no presente regulamento, a candidatura será excluída.
3. Após a verificação dos requisitos por parte da Comissão Técnica, o Júri avaliará as ideias/projetos concorrentes de acordo com os critérios definidos para o concurso.
4. Caso se revele importante, poderá ser efetuada uma seleção preliminar de candidaturas e solicitar aos respetivos promotores que façam uma apresentação oral dos conceitos subjacentes, valendo essa apresentação como elemento auxiliar e complementar na avaliação final das candidaturas.
5. O processo de seleção é competitivo, pelo que apenas as melhores candidaturas serão premiadas.

## Artigo 8º Júri

1. O Júri de avaliação das candidaturas apresentadas será composto por 3 elementos, incluindo membros externos, nomeadamente:
  - a) um representante do INOPOL Academia de Empreendedorismo do Politécnico de Coimbra;
  - b) um representante do Instituto de Investigação Aplicada (I2A) do Politécnico de Coimbra;
  - c) um representante do parceiro externo IPN Incubadora.
2. O Presidente do Júri será a/o representante do INOPOL Academia de Empreendedorismo.
3. O Júri avaliará as candidaturas conforme descrito no artigo 9º do presente regulamento.
4. Das decisões do Júri não cabe recurso.
5. Os projetos serão classificados e premiados de acordo com os recursos disponíveis.
6. O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer apoio, caso considere que nenhuma das candidaturas é merecedora do mesmo.

## Artigo 9º Critérios de Avaliação

1. A avaliação dos projetos terá em conta as seguintes dimensões e critérios:
  - A. Potencial comercial (30%)
    - a) Existe uma necessidade de mercado que a solução a desenvolver irá colmatar?
    - b) Existe elevada probabilidade de a solução proposta ser transferida para o mercado?
    - c) Existe um modelo de negócio exequível?
    - d) A solução/tecnologia tem potencial para ser valorizada comercialmente (através de um licenciamento ou da constituição de uma *spinoff*) no prazo de 1 a 2 anos?
    - e) Existe um caminho claro definido para o desenvolvimento e sucesso da tecnologia?
  - B. Tecnologia (30%)
    - f) É uma tecnologia nova, única e potencialmente disruptiva?
  - C. Plano de trabalhos e viabilidade (20%)
    - g) Existe elevada probabilidade de o apoio solicitado contribuir para demonstrar o potencial comercial da solução/tecnologia?
    - h) O plano de trabalhos é apropriado ao apoio solicitado? O plano de trabalhos é exequível no prazo previsto?
  - D. Equipa (20%)
    - i) A equipa tem experiência reconhecida na área de conhecimento em que atua?

- j) A equipa estará disponível para futuras etapas de valorização da tecnologia?
2. Cada avaliador atribuirá a cada candidatura e para cada um dos critérios acima mencionados, uma avaliação de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, sendo a avaliação final de cada ideia/projeto estabelecida através da seguinte fórmula:  
$$\text{Avaliação final} = A \times 30\% + B \times 30\% + C \times 20\% + D \times 20\%$$
  3. Em caso de empate, a decisão final sobre a classificação das ideias/projetos caberá ao Presidente do Júri, utilizando como critério de desempate a diversidade das unidades de investigação e de áreas a apoiar.

### **Artigo 10º** **Divulgação de resultados**

Os resultados do concurso serão divulgados por correio eletrónico e através do website do Politécnico de Coimbra até 15 de julho de 2022 (1.ª fase de candidaturas) e até 14 de outubro de 2022 (2.ª fase de candidaturas).

### **Artigo 11º** **Apoio financeiro**

1. O valor máximo do apoio financeiro a disponibilizar pelo Politécnico de Coimbra é de 7.500,00€ por projeto.
2. O número máximo de projetos a apoiar no âmbito do presente concurso encontra-se limitado à dotação orçamental disponível.
3. As despesas passíveis de elegibilidade, propostas em formulário de candidatura, correspondem a custos diretos a suportar pelo Politécnico de Coimbra, não incluindo, por exemplo: encargos com Pessoal e Gastos Gerais.
4. O valor do IVA é considerado um custo elegível, exceto nas situações em que o mesmo possa ser objeto de restituição junto da Administração Fiscal, nos termos previstos, nomeadamente, no artigo 381º das Lei nº 75-B/2020.
5. Os promotores das candidaturas apoiadas deverão garantir uma adequada afetação temporal de recursos humanos, para assegurar a boa execução dos Projetos de Ignição e Provas de Conceito.

### **Artigo 12º** **Esclarecimento de dúvidas**

Quaisquer dúvidas sobre o presente regulamento deverão ser colocadas por escrito e enviadas para o seguinte endereço de correio eletrónico: [inopol.pi@ipc.pt](mailto:inopol.pi@ipc.pt).

### **Artigo 13º** **Confidencialidade**

1. O Politécnico de Coimbra, bem como o respetivo Júri, garantem a total confidencialidade das candidaturas apresentadas, assim como o anonimato dos concorrentes que não vierem a ser premiados.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, cabe única e exclusivamente aos concorrentes efetuar a salvaguarda atempada, pelos meios de proteção que reputem de adequados, dos seus projetos/ideias.

## **Artigoº 14º Publicidade**

Os Projetos de Ignição e/ou Provas de Conceito aprovadas deverão publicitar o apoio do projeto INOVc+ e respeitar o Guia de Informação e Comunicação para beneficiários CENTRO 2020, disponível em: <http://centro.portugal2020.pt/index.php/regras-de-comunicacao>.

## **Artigo 15º Disposições finais**

1. A participação no concurso implica a aceitação integral deste regulamento.
2. Qualquer situação omissa neste regulamento será devidamente estudada e ponderada pelos elementos do Júri, que tomarão as medidas que julgarem mais adequadas.
3. O Politécnico de Coimbra, enquanto entidade promotora deste concurso, não assume qualquer responsabilidade pelas candidaturas que não estejam em perfeitas condições ou que se venham a extraviar por razões alheias a estas entidades.
4. O Politécnico de Coimbra, reserva-se o direito de suprimir quaisquer candidaturas que não respeitem os fins e valores do concurso, bem como de excluir, a todo o tempo, qualquer candidatura e promotor(es) que viole(m) as regras e ou adote comportamentos prejudiciais à finalidade inerente à realização do concurso e da instituição.
5. O Politécnico de Coimbra, enquanto entidade promotora deste concurso, reserva-se no direito de não admitir a concurso candidaturas que não cumpram os requisitos especificados no presente regulamento.
6. O Politécnico de Coimbra, reserva-se o direito de modificar o presente regulamento por motivos de força maior.